



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.º 5450/2005 e 7.892/2013 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como da Resolução n. 23.234/2010-TSE, da Resolução nº 182/2013/CNJ e da IN 04/2014/SLTI/MPOG, apresentamos o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a administração desta Corte na eventual aquisição de **WEB CAMS** para solução de videoconferência desenvolvida pelo CNJ e **peças e acessórios para microcomputadores**.

1.2. Este Termo de Referência é resultante da determinação do CNJ (PAe 7405/2018) para implantação, com urgência, de sistema de videoconferência. Foi elaborado com base nos estudos de viabilidade, planejamento da contratação (plano de sustentação e estratégia da contratação) e das análises de riscos referentes aos Documentos de Oficialização de Demanda conforme PAe nº 8566/2018 (DOD -SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA DETERMINADA PELO CNJ).

1.3. Na oportunidade, incorporou-se ao projeto a pretensão de aquisição de peças e acessórios para microcomputadores que serão utilizados principalmente para modernizar os equipamentos em que a solução de videoconferência será instalada.

1.4. Neste instrumento estão descritas as condições para determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando à viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e materiais, a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

1.5. CONCEITUAÇÃO

- a) GESTOR DO CONTRATO / FISCAL DO CONTRATO / COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – servidor(es) especialmente designado(s) para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- b) SOLUÇÃO – O conjunto dos serviços, materiais e equipamentos postos em funcionamento para atender ao objetivo estratégico informado.
- c) SEÇÃO DE GERENCIA DE REDES/SGR – unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de conectividade.
- d) SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL/SSO - unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de suporte ao usuário e microcomputadores.

2. OBJETO

2.1. ITEM 01 – ATÉ 20 (VINTE): CÂMERAS DIGITAIS PADRÃO WEBCAM 1080p.

2.1.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser compatível em termos de aparência, dimensões e funcionalidade ao fim a que se destina a solução; e possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas e acessórios:

- a) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels) em 30 fps (quadros por segundo - qps), por meio do aplicativo Skype para Windows, comprovada pelo fabricante;
- b) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade vídeo-chamada HD de 720p (1280 x 720 pixels) em modo padrão;
- c) Capacidade de gravação de vídeo em qualidade Full HD (1920 x 1080 pixels);
- d) Lentes de vidro, cristal ou similares de alta qualidade;
- e) Possibilidade de compactação de vídeo H.264;
- f) Microfones duais estéreos com redução de ruído automática

- g) Capacidade de correção automática em condições de pouca luminosidade;
- h) Conectividade em porta USB 2.0 e USB 3.0, com cabo incluso;
- i) Clipe universal para tripés, ajustável para monitores de laptop, e monitores LCD ou fornecimento de tripé com altura regulável, ou ainda, base para instalação sobre mesa;
- j) Foco automático;
- k) Áudio estéreo por meio de microfones duais estereofônicos.
- l) Sensor de imagem CMOS ou superior;
- m) Capacidade de captura gravação em formato widescreen;

2.1.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

Modelo de referência: Logitech C920.

2.2. ITEM 02 – ATÉ 120 (CENTO E VINTE): CÂMERAS DIGITAIS PADRÃO WEBCAM 720p.

2.2.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser compatível em termos de aparência, dimensões e funcionalidade ao fim a que se destina a solução; e possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas e acessórios:

- a) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade vídeo-chamada HD de 720p (1280 x 720 pixels) em modo padrão, comprovada pelo fabricante;
- b) Capacidade de gravação de vídeo em qualidade 720p (1280 x 720 pixels) a 30 quadros por segundos;
- c) Lentes de elemento de vidro, cristal ou similares de alta precisão;
- d) Microfones com cancelamento de ruído;
- e) Conectividade em porta USB 2.0, com cabo incluso;
- f) Clipe universal para tripés, ajustável para monitores de laptop, e monitores LCD ou fornecimento de tripé com altura regulável, ou ainda, base para instalação sobre mesa;
- g) Foco automático;

- h) Rotação de 360°, ou rotação de 180° em ambas as direções para visualização de 360°;
- i) Capacidade de captura gravação em formato widescreen;

2.2.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

Modelo de referência: Webcam Lifecam Cinema Hd H5d-00013 - Microsoft

2.3. ITEM 03 – ATÉ 40 (QUARENTA): HD SATA III DE 3.5" DE 1TB.

- a) HD com Capacidade de 1TB (1000 GB) ou superior;
- b) Interface Serial ATA III (SATA-III)
- c) Taxa de velocidade até 6Gb/s.
- d) Velocidade de rotação de 7200 RPM;
- e) Buffer com no 64MB de memória cache ou superior;
- f) Com o tamanho de 3.5";

2.3.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

2.4. ITEM 04 – ATÉ 20 (VINTE): CABO HDMI 1.4 FULL HD 10 METROS.

- a) Comprimento: 10 metros;
- b) Com Filtro: Full HD 1920 x 1080p;
- c) Velocidade de Transmissão: 5 Gbps;
- d) Conectores: Dourados;
- e) Versão: 1.4 ou superior.

2.5. ITEM 05 – ATÉ 20 (VINTE): HD EXTERNO USB DE 1TB USB 3.0.

2.5.1. Especificações:

- a) Capacidade: 1 TB ou superior;
- b) Velocidade rotação: 7200 RPM;
- c) Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0);

- d) Taxa de Transferência: até 5 Gb/s;
- e) Cache de Buffer: 64 MB;
- f) Requisitos sistema: Windows 10, 8, 7 e XP;

2.5.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

2.6. ITEM 06 – ATÉ 10 (DEZ): GAVETAS EXTERNAS DE 3.5" POLEGADAS SATA COM COOLER

2.6.1. Compatível com HD SATA I, SATA II e SAT III com capacidade até 3 TB.

2.6.2. Interface:

- a) INTERNA: SATA I, SATA II e SATA III;
- b) EXTERNA: USB 2.0, 3.0 e e-SATA;

2.6.3. Transferência de dados:

- a) SATA: 3,0 Gb/s;
- b) USB 2.0: 480 Mb/s;

2.6.4. LED Indicativo de Power/HDD;

2.6.5. LED Indicador Ligado / Transferência;

2.6.6. Possuir no painel frontal ou traseiro:

- a) 1 porta USB 2.0 ou 3.0;
- b) 1 porta e-SATA;
- c) Botão Liga/Desliga;

2.6.7. Fonte de alimentação externa:

- a) Tensão de entrada: 100-240 V;
- b) Frequência de entrada: 50- 60 Hz;
- c) Tensão de saída: 12 V – 2 A;
- d) Alimentação por adaptador bivolt;

2.6.8. Acompanha:

- a) Case para drive de 3,5 polegadas SATA;

- b) Cabo USB e e-sata;
- c) Fonte de alimentação;
- d) Base de apoio ou entregue em formato que permita apoio sobre superfícies planas;

2.6.9. Instalação Plug And Play sem a necessidade de driver;

2.6.10. Compatível com: Windows 10, 8, 7 e XP, Linux, Mas OS.

2.6.11. Garantia: 6 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante;

2.7. ITEM 07 – ATÉ 200 (DUZENTAS): MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 1600MHZ PC12800, PARA MICROCOMPUTADOR DATEN MODELO DC1CS.

- a) Plataforma: Desktop;
- b) Padrão – DDR3;
- c) Capacidades – 4GB (1x4GB);
- d) Frequência de operação – 1.600Mhz (PC3 12800);

2.7.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

2.8. ITEM 08 – ATÉ 200 (DUZENTOS): CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS

2.8.1. Características:

- a) Comprimento aproximado: 1,50m;
- b) Conector: USB A Macho x USB Mini 5 Pinos Macho;
- c) Taxa de transferência: 480Mbps;
- d) Padrão suportado: USB 2.0;
- e) **Diâmetro máximo 3 mm** (justificativa: o cabo, para ser conectado aos equipamentos, precisará passar por espaços específicos).

2.8.2. Observação: Para uso em assessorio denominado Pad de Assinatura e Câmera utilizados no Kit de Cadastramento Biométrico da Justiça Eleitoral;

2.8.3. Garantia 12 meses comprovada por anúncio ou certificado de garantia do fabricante.

2.9. ITEM 09 – ATÉ 200 (DUZENTOS): HD SSD SATA III DE 2.5" 240GB

2.10. Especificações:

- a) Capacidade mínima: 235 GB;
- b) Interface: SATA, Revisão 3.0 (6Gb/S);
- c) Taxa de Transferência Leitura: 450 MB/s ou superior;
- d) Taxa de Transferência Escrita: 320 MB/s ou superior;
- e) Requisitos sistema: Windows 10, 8 e 7;
- f) Velocidade mínima medida por meio da ferramenta AS SSD Benchmark: sequencial 400MB/s (R) e 200MB/s (W) aproximadamente.

2.10.2. As taxas de escrita e leitura devem ser comprovadas pelos fabricantes por meio de seus sites em língua portuguesa, e o produto deve estar em comércio no Brasil com garantia e assistência técnica no país.

2.11. Garantia **três anos** comprovada por certificado de garantia do fabricante.

2.12. ITEM 10 – ATÉ 30 (TRINTA): MEMÓRIA DELL INSPIRON – 4GB DDR3 SDRAM SODIMM

- a) Plataforma: Desktop Dell Inspiron;
- b) Padrão – DDR3 SDRAM;
- c) Capacidades – 4GB (1x4GB);
- d) Velocidade – 1.600Mhz ou superior;
- e) Taxa de Transmissão: 12800mb/s ou superior.

2.12.2. Original ou compatível. No caso de compatível, caberá a licitante vencedora a prova de funcionamento e de não prejuízo na qualidade de funcionamento do equipamento.

2.13. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1. Os equipamentos e acessórios ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante mediante TERMOS DE GARANTIA que deverão ser entregues juntamente com aqueles, ou, no caso dos cabos, estar constante na embalagem original do fabricante.

3.2. A garantia de que trata este documento visa, durante seu prazo de vigência, excetuando exclusivamente os casos comprovados de mau uso, assegurar o funcionamento dos equipamentos e acessórios.

4. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO E OBJETIVO A SER ALCANÇADO)

4.1. Deste 2008, esta Corte vem investindo em aquisições de equipamentos de informática e softwares com a finalidade modernizar as unidades e, por consequência, garantir a infraestrutura da TIC.

4.2. Trata-se de processo contínuo de melhoria. A exemplo, vê-se que em 2013 foram adquiridos softwares de Correio Eletrônico e de uso geral; em 2014 foi priorizada a aquisição de microcomputadores e equipamentos de segurança; em 2015, aparelhamento das Unidades de Atendimento, em especial dos Cartórios Eleitorais e; em 2017 e 2018 foi priorizada a melhoria continuada da infraestrutura de TIC tanto no Datacenter, quanto nas unidades do Tribunal.

4.3. Os equipamentos adquiridos anteriormente necessitam de melhorias de modo a continuarem em operação e não se tornarem inservíveis. As atualizações atendem, desta forma o princípio da economicidade.

4.4. Além disso, este projeto fundamenta-se na determinação emanada do Conselho Nacional de Justiça para implantação de um sistema de videoconferência nas unidades deste Tribunal.

4.5. O objetivo a ser alcançado é a GARANTIA DA INFRAESTRUTURA DE TI, conforme Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação desta Tribunal.

5. DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega para todos equipamentos, os assessorios e os materiais é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar do recebimento por e-mail da nota de empenho ou da assinatura do contrato (considerando sempre a primeira formalização, qualquer que seja).

5.2. Os equipamentos, os assessorios e os materiais deverão ser entregues em horário de expediente, na Seção de Material na **sede deste Tribunal**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá – MT, acompanhados concomitantemente dos termos de garantia e da correspondente nota fiscal, a qual deverá, a cada entrega, ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva e conter as informações bancárias para quitação.

5.3. A critério deste Tribunal, poderá ser celebrado contrato a fim de assegurar as condições de garantia durante a vigência dela (garantia confirme item 3) para cada aquisição. Na ausência de tal contrato, a nota de empenho cumprirá, para todos os efeitos tal formalidade.

5.4. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de equipamentos poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à ciec@tre-tm.gov.br.

5.4.1. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. A entrega e o recebimento dos bens pelo setor de material deste Tribunal configurar-se-á **recebimento provisório**. Na oportunidade serão conferidos tão somente os volumes entregues pela empresa transportadora.

6.2. Após a entrega provisória, iniciar-se-á o recebimento definitivo no primeiro dia útil subsequente, com prazo de conclusão de 20 (vinte) dias.

6.2.1. No recebimento definitivo serão observadas as condições dos bens e realizados testes no conjunto ou por amostragem a critério da equipe técnica.

6.2.2. Não serão aceitos os equipamentos, os acessórios ou os materiais que não atenderem o Edital ou que apresentarem qualquer falha no funcionamento.

6.2.3. Os bens rejeitados deverão ser substituídos pela empresa contratada em, no máximo 15 dias sob suas completas expensas.

6.2.4. O atraso na troca dos bens não recebidos que ultrapassar o prazo descrito neste documento, resultará na mesma sanção da entrega em atraso.

6.2.5. O procedimento de recebimento provisório deverá durar no máximo 20 dias, salvo se a empresa contratada não apresentar informações suficientes para o atesto dentro do prazo ou entregar bens fora das especificações.

6.3. Na eventualidade de pedido de substituição do produto ofertado no momento da licitação, serão suspensos os prazos de recebimento até a elaboração de parecer da unidade técnica e confirmação da Secretaria de Tecnologia da Informação. Caso o parecer seja favorável, os prazos poderão ser interrompidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

7.1. Entregar os equipamentos, os acessórios e os materiais de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações ou danificados, independentemente do motivo alegado.

7.2. Arcar com a responsabilidade pela troca dos materiais que estiverem com defeito de fabricação.

7.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

7.4. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços.

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.

7.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

7.7. Receber as observações do Gestor/Fiscal do contrato, relativamente à garantia e entrega dos bens e identificar as necessidades de melhoria.

8. OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

8.1. Recusar os bens que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento do contrato;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

8.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

8.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

8.2.3. Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

8.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

8.2.5. Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos realizar-se-ão por representantes da administração, especialmente designados na forma dos artigos 67 e 73, II da Lei n. 8.666/93 e da resolução CNJ nº 182/2013.

9.2. As relações entre o Tribunal e a empresa a ser contratada serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização (Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato).

9.3. A fiscalização dos serviços seguirá prioritariamente o disposto na Resolução TSE n. 23.234/10.

9.4. A Fiscalização tem autoridade para exercer em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas a sua parte técnica em função das disposições deste Termo de Referência e do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato.

9.5. Toda matéria puramente técnica que não implique em assunção de despesas poderá ser decidida pela Fiscalização.

9.6. A Ata de Registro de Preços, a princípio, será fiscalizada pelo Coordenador de Infraestrutura Computacional (CIEC). Já os contratos decorrentes dela, pela Chefe da Seção de Suporte Operacional e Seção de Gerência de Redes.

10. DA PROPOSTA

10.1. Além da documentação de praxe e daquelas exigidas no Edital a proposta deverá conter:

10.1.1.1 O site, correio eletrônico (e-mail) e o número de telefone, para a realização contatos e notificações por parte do Tribunal, observando que as correspondências se darão prioritariamente por e-mail;

10.1.1.2 Os dados referentes à assistência técnica que eventualmente presará serviços de reparação, inclusive o endereço e telefone daquela que se situar na região metropolitana de Cuiabá;

10.1.1.3 Cópias dos certificados de garantia que acompanharão os bens no caso de aquisição, caso não se trate de fabricante multinacional com representação no Brasil ou marca nacionalmente conhecida.

10.2. O Tribunal poderá solicitar documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa a ser contratada além de outros que julgue importante para garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços, tendo em vista, a priorização deste Objetivo Estratégico.

10.3. Os preços, na proposta deverão ser fornecidos da seguinte forma:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 1080p	20	R\$	R\$

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 720p	120	R\$	R\$

LOTE 03				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	HD SATA III DE 3.5" DE 1TB	40	R\$	R\$

LOTE 04				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
04	CABO HDMI 1.4 FULL HD 10 METROS	20	R\$	R\$

LOTE 05				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
05	HD EXTERNO USB DE 1TB USB 3.0	20	R\$	R\$

LOTE 06				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
06	GAVETA EXTERNA DE 3.5" POLEGADAS SATA COM COOLER	10	R\$	R\$

LOTE 07				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

07	MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 1600MHZ PC12800, PARA MICROCOMPUTADOR MODELO DC1CS	200	R\$	R\$
----	---	-----	-----	-----

LOTE 08				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
08	CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS	200	R\$	R\$

LOTE 09				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
09	HD SSD SATA III DE 2.5" 240GB	200	R\$	R\$

LOTE 10				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
10	MEMÓRIA DELL INSPIRON – 4GB DDR3 SDRAM SODIMM	30	R\$	R\$

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; número, nome e código; b) agência: número e código e c) número da conta corrente (completo) juntamente com a nota fiscal/fatura.

11.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, para que seja lavrada certidão de seu recebimento ou atestada sua execução irregular de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a interrupção do prazo para pagamento.

11.4. A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal.

11.5. Na nota fiscal ou documentos anexos, deverão ser discriminados os serviços.

11.6. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 30 dias.

11.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicará à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

11.8. Será efetuada a retenção de tributos por ocasião do pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas por pessoas jurídicas, pela prestação de serviços em geral, conforme normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430 de 27/12/96, se for o caso, bem como aquelas afetas aos serviços de tecnologia de informação e comunicação.

11.9. As empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64 da Lei 9.430/96.

11.10. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.

11.11. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

11.12. Se ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Para tanto, os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

12. DAS CONDIÇÕES DE SIGILO

12.1. A empresa a ser contratada será a responsável pela segurança das informações, as quais eventualmente terá acesso em virtude da prestação dos serviços, entrega de bens, troca de equipamentos e etc.

12.2. Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pelo Tribunal representará quebra de sigilo que ensejará a quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, assegurando-se ainda ao servidor ofendido (servidor funcionário ou prestador de serviço em qualquer condição), o direito de reparação quanto a danos morais, materiais e lucros cessantes;

12.3. A punição de natureza pecuniária poderá ser aplicada mesmo no caso de a administração decidir pela continuidade do contrato.

12.4. A princípio, toda e qualquer informação disponível nas instalações do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Unidades de Atendimento, bem como as acessórias - as quais as contratadas venham a ter acesso em virtude da execução dos serviços (on site ou remotos) -, são classificadas como sigilosas pelo TRE-MT. Salvo disposição em contrário por esta Corte, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

12.5. É responsabilidade exclusiva da Contratada a manutenção do sigilo das informações por parte de seus funcionários, inclusive aqueles que não mais pertençam ao seu quadro de pessoal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Penalidades, conforme edital de licitação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para a execução do objeto deste termo de referência serão aqueles consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral para o ano de 2019 e 2020 além dos complementos.

15. ESTIMATIVA DE CUSTO

15.1. A estimativa formal de custo é aquela anexa ao Edital.

Cuiabá, 10 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

Coordenador de Infraestrutura Computacional.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 1080p	20	418,59	8.371,80

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 720p	120	387,73	46.527,60

LOTE 03				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	HD SATA III DE 3.5" DE 1TB	40	405,51	16.220,40

LOTE 04				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
04	CABO HDMI 1.4 FULL HD 10 METROS	20	60,52	1.210,40

LOTE 05				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
05	HD EXTERNO USB DE 1TB USB 3.0	20	437,99	8.759,80

LOTE 06				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
06	GAVETA EXTERNA DE 3.5" POLEGADAS SATA COM COOLER	10	189,30	1.893,00

LOTE 07				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
07	MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 1600MHZ PC12800, PARA MICROCOMPUTADOR DATEN MODELO DC1CS	200	290,97	58.194,00

LOTE 08				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
08	CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS	200	33,38	6.676,00

LOTE 09				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
09	HD SSD SATA III DE 2.5" 240GB	200	307,76	61.552,00

LOTE 10				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
10	MEMÓRIA DELL INSPIRON – 4GB DDR3 SDRAM SODIMM	30	612,63	18.378,90

Fonte: Pesquisa de preços realizada pela Seção de Gerenciamento de Compras/CMP/SAO/TRE-MT.